Fls. 27

Prefeitura de Brasileira
Cidade de todos

DISPENSA DE LICITAÇÃO
EXTRATO

Procedimento Licitatório: nº 054/2020
Modalidade: Dispensa
Objeto: AQUISIÇÃO DE BANCOS COLONIAIS PARA REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA DA ESTAÇÃO
Fundamentação legal: Art. 24, II, da Lei 8.666/93
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILEIRA – PI.
Contratado: WESLEY BRUNO SANTOS GONÇALVES - MEI, CNPJ nº 23.747.704/0001-28.
Valor global: R$ 11.250,00(onze mil duzentos e cinquenta reais).
Data da Assinatura: 18/06/2020.
Validade: até 31/12/2020.
Recursos: FPM, RECEITA PROPRIA, ICMS E OUTROS

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA

PODER:	06	Secretaria Municipal de Assistência Social
ORGÃO:	01	Secretaria de Assistência Social
UNIDADE:	00	Secretaria de Assistência Social
FUNÇÃO:	08	Assistência Social
SUBFUNÇÃO:	244	Assistência Comunitária
PROGRAMA:	0010	Prefeitura e o Povo
ATIVIDADE:	2052	Manutenção da Secretaria de Assistência Social
FONTE DE RECURSO:	390	Outros Recursos Vinculados à Assistência Social
CÓD. APL:		

DETALHAMENTO DA DESPESA:

3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas	R$
3.3.90.30	Material de Consumo	R$
3.3.90.36	Outros Serv. Terc. Pessoa Física	R$ 10.000,00
3.3.90.39	Outros Serv. Terc. Pessoa Jurídica	R$ 30.633,32
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	R$

Prefeitura de Brasileira
Cidade de todos

Decreto nº 028/2020 de 17 de junho de 2020.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Extraordinário no orçamento vigente, no valor de R$ 120.633,32 (Cento e vinte mil seiscentos e trinta e três reais e trinta e dois centavos), e a criar um programa de trabalho para viabilizar a execução para o fim a que se destina e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Brasileira, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições tendo por base legal a Lei nº 4.320/64, considerando a situação de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional decorrente do Corona vírus; considerando a sanção da Lei Complementar 173, de 27 de maio de 2020 (PLP 39/2020) que estabelece o Programa Federativo de Enfrentamento ao Corona vírus SARS-CoV-2 (Covid-19), e que altera a Lei Complementar 101, de 4 de maio de 2000, e dá outras disposições; considerando que o texto da Lei estabelece em seu art. 5º, que o auxílio financeiro repassado pela União para aplicação pelos Poderes Executivos locais, define através do inciso I, que parte dos recursos serão destinados a ações de saúde e assistência social,

DECRETA:

Art. 1º- Fica aberto no orçamento vigente, o Crédito Adicional Extraordinário no valor de R$ 120.633,32 (Cento e vinte mil seiscentos e trinta e três reais e trinta e dois centavos), para ações de saúde e assistência social conforme seguem.

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA

PODER:	05	Secretaria Municipal de Saúde
ORGÃO:	01	Secretaria Municipal de Saúde
UNIDADE:	00	Secretaria Municipal de Saúde
FUNÇÃO:	10	Saúde
SUBFUNÇÃO:	301	Atenção Básica
PROGRAMA:	0009	Saúde ao Alcance de Todos
ATIVIDADE:	2037	Manutenção da Secretaria de Saúde
FONTE DE RECURSO:	290	Outros Recursos Vinculados à Saúde
CÓD. APL:		

DETALHAMENTO DA DESPESA:

3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas	R$ 80.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo	R$
3.3.90.36	Outros Serv. Terc. Pessoa Física	R$
3.3.90.39	Outros Serv. Terc. Pessoa Jurídica	R$
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	R$

Art. 2º. O crédito aberto na forma do artigo 1º será coberto com recursos provenientes de excesso de arrecadação das respectivas fontes 290 (Outros Recursos Vinculados à Saúde) e 390 (Outros Recursos Vinculados à Assistência Social).

Art 3º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a fazer os ajustes necessários à execução do programa.

Art. 4º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Brasileira, 17 de junho de 2020

Carmen Gean Veras de Meneses
Prefeita Municipal